

SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 063/2008
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO COEMA Nº 063, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008
Nega provimento ao Recurso Administrativo do Sr. Ozéias Alves do Nascimento.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 4º-A, Alínea “h”, da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 7.026, de 30 de julho de 2007 e o disposto no Decreto Estadual nº1.859, de 16 de setembro de 1993, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.968, de 10 de novembro de 1994; e
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº **2006/384738**, originado do Auto de Infração nº **0038/2006-DIFAU**, lavrado contra o Sr. **Ozéias Alves do Nascimento**, por constatar transporte ilegal de 303,68 m³ de madeira, sem a devida autorização do órgão competente;
CONSIDERANDO a decisão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, que aplicou a penalidade de **multa simples**, no valor de 17.167 (dezesete mil, cento e sessenta e sete mil) UPF’S;
CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do COEMA, aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na **34º Reunião Extraordinária**, realizada em 22 de outubro de 2008;
RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Sr. Ozéias Alves do Nascimento e, com isso, manter o Auto de Infração lavrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a decisão proferida em primeira instância, com remessa de cópias dos autos do processo ao Ministério Público Estadual;
Art. 2º - A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contado da notificação deste decisório final, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e imediata cobrança judicial, conforme dispõe o art. nº 144, da Lei Nº 5.887, de 09/05/95;
Art. 3º - A Secretaria Executiva do COEMA deverá notificar o recorrente da decisão objeto desta Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, 22 de outubro de 2008

VALMIR GABRIEL ORTEGA
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

RESOLUÇÃO 064/2008
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA Nº 064, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008
Aprova a concessão de Licença Prévia - LP, referente ao empreendimento “Projeto UTE BARCARENA, de responsabilidade da empresa VALE, que será implantado no Município de Barcarena, Estado do Pará.
O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso da atribuição que lhe confere no art. 4º A, alínea “c”, da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de julho de 1993, alterada pela Lei Estadual nº 7.026, de 30 de julho de 2007; e
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gerência de Projetos Infra-Estruturais – GEINFRA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, ao processo nº 2007/143264;
CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica Permanente de Projetos Industriais e Infra-Estruturais do COEMA, apresentado no Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na 33º Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em 30 de setembro de 2008, e aprovado na 34º Reunião Extraordinária do Conselho, que aconteceu em 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a concessão da Licença Prévia – LP, referente ao empreendimento “Projeto UTE Barcarena”, de responsabilidade da empresa VALE, que será implantado no Município de Barcarena, Estado do Pará.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, 22 de outubro de 2008

VALMIR GABRIEL ORTEGA
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 1.961/2008-GAB/SEMA DE 28/10/2008.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- HORÁCIO CÂNCIO DOS S. LEMOS NETO – 5085403/1
CARGO/FUNÇÃO: GEÓGRAFO
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 274912 FONTE: 0116
33.90.30 R\$ 2.000,00
33.90.36 R\$ 2.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 47 (QUARENTA E SETE) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO, FINDO O MESMO, TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
DATA DA CONCESSÃO: 28/10/2008.

PORTARIA Nº 1.962/2008-GAB/SEMA DE 28/10/2008.
ASSUNTO: DESIGNAÇÃO
DESIGNAR O SERVIDOR RUI GUILHERME CARNEIRO MORENO, GERENTE, MATRÍCULA Nº 55589785/2, A TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À LEGALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA JUNTO AO DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 1.964/2008-GAB/SEMA DE 28/10/2008.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS – 57190534/1
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR
LOCAL: TAILÂNDIA/PA
PERÍODO: 30/10/2008
QUANT. DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA EQUIPE DE APOIO AO LEILÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS APREENDIDOS PELO IBAMA E DOADOS A SEMA.

PORTARIA Nº 1.965/2008-GAB/SEMA DE 28/10/2008.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- TITO LISIAS SILVA DE SOUZA – 57188142/2
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LOCAL: MARITUBA/PA (PIRELLI)
PERÍODO: 09/10/2008
QUANT. DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)
OBJETIVO: ORGANIZAR E SEPARAR POR ESPÉCIES, EM LOTES, PARA FINS DE LEILÃO, OS PRODUTOS FLORESTAIS APREENDIDOS PELO IBAMA E DOADOS A SEMA.

PORTARIA Nº 1.966/2008-GAB/SEMA DE 28/10/2008.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- TITO LISIAS SILVA DE SOUZA – 57188142/2
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LOCAL: MARITUBA/PA (PIRELLI)
PERÍODO: 11/10/2008
QUANT. DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)
OBJETIVO: ORGANIZAR E SEPARAR POR ESPÉCIES, EM LOTES, PARA FINS DE LEILÃO, OS PRODUTOS FLORESTAIS APREENDIDOS PELO IBAMA E DOADOS A SEMA.

PORTARIA Nº 1.965/2008-GAB/SEMA DE 28/10/2008.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- TITO LISIAS SILVA DE SOUZA – 57188142/2
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LOCAL: MARITUBA/PA (PIRELLI)
PERÍODO: 04/10/2008
QUANT. DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)
OBJETIVO: ORGANIZAR E SEPARAR POR ESPÉCIES, EM LOTES, PARA FINS DE LEILÃO, OS PRODUTOS FLORESTAIS APREENDIDOS PELO IBAMA E DOADOS A SEMA.

RESOLUÇÃO 065/2008
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA Nº 065, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008
Determina o arquivamento do processo administrativo punitivo nº 2001/268615, tendo como autuada a empresa BRASCOMP- COMPENSADOS DO BRASIL S.A.
O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-A, alínea “h”, da Lei Estadual nº5.752, de 26 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº7.026, de 30 de julho de 2007 e o disposto no Decreto Estadual nº1.859, de 16 de setembro de 1993, alterado pelo Decreto Estadual nº2.968, de 10 de novembro de 1994; e
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº **2001/268615**, originado do Auto de Infração nº

062/01-DISUP, lavrado contra a empresa **BRASCOMP – COMPENSADOS DO BRASIL LTDA**, por constatar funcionamento sem licença ambiental e contribuição à poluição atmosférica;
CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do COEMA, aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na **34º Reunião Extraordinária**, realizada em 22 de outubro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o arquivamento do processo administrativo punitivo nº 2001/268615, em virtude da prescrição intercorrente.
Art. 2º - A Secretaria Executiva do COEMA deverá notificar o recorrente da decisão objeto desta Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, 22 de outubro de 2008.
VALMIR GABRIEL ORTEGA
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 034/2008-ACADEPOL, 22/10/08.
Dr. PEDRO PAULO SILVA E SOUSA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.
CONSIDERANDO o Concurso Público C - 01/2002-PCPA, para provimento dos cargos de Escrivão de Polícia Civil, instituído pelo Edital n.º 001/2002-PCPA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n.º 029674 de 11 de abril de 2002;
CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 022/2008-ACADEPOL, de 14.04.2008, publicada no DOE n.º 31152, de 18/ABR/2008, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivão, referente a Segunda Fase do concurso mencionado, realizado no período de 22 de abril a 30 de setembro de 2008.
RESOLVE: 1. Publicar o nome dos candidatos que concluíram o Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivão de Polícia Civil, - Segunda Etapa do Concurso Público C-01/2002-PCPA
CANDIDATOS ESCRIVÃES:

ADRIANO AUGUSTO SILVA DE SOUZA
WILSON VASCONCELOS MOURÃO FILHO
RAIMUNDO AFONSO AMARAL CAVALERO
HENRIQUE JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
ÁLVARO ROBERTO DE ARAGÃO SOUZA
WLADINEI PEREIRA DE ALBUQUERQUE
JAIMIELSON LIMA NIGÍDIO
IVAN DOS SANTOS
WELDER WILSON GOMES AGUIAR
CLÁUDIO HELENO DE SOUZA DIAS
NILDA SOCORRO DE ALMEIDA ALVES SILVA
JOÃO FERNANDO FURTADO NUNES
MARIELZA CARDOSO LOBATO
JOÃO AFONSO DA SILVA CONCEIÇÃO
MAX DA COSTA BELO
JOSÉ CARLOS LIMA SOBRINHO
ROSA MARIA GOMES SANTA BRÍGIDA
EVERTON ANDRADE AMARAL
MARCELO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
SELMA CONCEIÇÃO SANTOS DE SALES
MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA
ANDRÉ LUIZ MODESTO PEREIRA
JAIRO COSTA DOS SANTOS
IVONE MACHADO AYRES
HELIANA DO SOCORRO DA SILVA LIMA
TATIANA DAS GRAÇAS PINTO COSTA
VITOR HUGO MARTINS ALVES
JONAS CARLOS LEAL SANTOS
IRAVALDIR SOSINHO GOUVEA